



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94

Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

Ofício nº GAB/298/2017

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que autoriza a celebração de parceria entre a administração pública e a ASSOPOC - ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES DE CRUCILANDIA

Entre Rios de Minas, 27 de setembro de 2017.

Sr. Presidente,

Com minha cordial visita, encaminho a esta Casa Legislativa, para aprovação dos ilustres Vereadores, o anexo Projeto de Lei que autoriza a celebração de parceria entre a administração pública e a organização da sociedade civil ASSOPOC - ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES DE CRUCILANDIA, mediante a concessão de subvenção social no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o exercício financeiro de 2017, para a execução de projeto estabelecido em plano de trabalho, objeto de termo de fomento a ser celebrado, de conformidade com as disposições legais introduzidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015, que trata do regime jurídico destas parcerias, bem como a forma de sua celebração.

Justifica-se a concessão da mencionada subvenção social, a título de parceria com a entidade assistencial, considerando que conforme a anexa cópia do Ofício nº 35/2017, chegou ao nosso conhecimento que a referida instituição vem a algum tempo prestando assistência a 03(três) idosos encaminhados pelo CRAS do nosso Município, sob o regime de internação, com custeio integral da referida associação, conforme consta da anexa cópia do ofício da ASSOPOC.

Informa que o recurso a ser repassado objetiva ressarcir em parte os custos da entidade com os usuários do nosso município, sendo que a manutenção da parceria para o exercício de 2018, será objeto lei autorizativa específica, bem como dependerá do comportamento das receitas municipais no próximo exercício.

Ressalta que, além dos três idosos internos, a entidade disponibiliza mais 7(sete) vagas, totalizando 10 vagas à disposição do Município de Entre Rios de Minas.

Esclarece que a entidade assistencial está regular e legalmente constituída, conforme documentação apresentada e atende as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº

José Walter Resende Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL
Entre Rios de Minas-MG



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

13.204/2015, que trata das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Com estas justificativas, espera a aprovação do presente projeto de lei, **em regime de urgência**, por ser matéria de interesse público.

Por oportuno, renovamos nossos protestos do mais alto apreço,

Atenciosamente,

WJR
José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Franklin Willian Ribeiro Batista Soares
DD. Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas.
Nesta